

## EDITAL DE VESTIBULAR

### 2º SEMESTRE 2019

O Diretor Geral da Instituição de Ensino Superior de Cacoal - FANORTE, com endereço na Rua Anísio Serrão, n. 2325, Bairro Centro, na cidade de Cacoal/RO, CEP: 76.963-804, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação vigente e obedecendo ao disposto no Regimento da Faculdade, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação Superior da Instituição de Ensino Superior de Cacoal - FANORTE, para o 2º semestre do ano letivo de 2019, observando as normas discriminadas a seguir:

#### 1- DA ABERTURA:

1.1 – A Instituição de Ensino Superior de Cacoal- FANORTE, através de sua Comissão Central de Vestibular (CCV), faz saber, pelo presente Edital que, no período designado estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre do ano de 2019, para os cursos e vagas oferecidas de acordo com a regras aqui estabelecidas.

#### 2 - DOS CURSOS OFERECIDOS:

2.1 - Os cursos oferecidos pela FANORTE, os respectivos títulos conferidos aos que os concluírem, a quantidade de vagas disponibilizadas e o turno, encontram-se informados na tabela seguinte, assim como as Portarias de Autorização do Ministério da Educação:

CURSOS	TÍTULO	VAGAS	TURNO	PORTARIA/ AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
Administração	Bacharel	30	Noturno	Portaria – 98 – D.O.U. 15/02/2018 reconhecimento
Biomedicina	Bacharel	30	Noturno	Portaria - 646 – D.O.U. 20/09/2018 reconhecimento
Ciências Contábeis	Bacharel	30	Noturno	Portaria - 187– D.O.U. 17/03/2018 reconhecimento
Enfermagem	Bacharel	30	Noturno	Portaria - 88 – D.O.U. 20/02/2019 reconhecimento
Farmácia	Bacharel	30	Noturno	Portaria - 119 – D.O.U. 10/03/2013 autorização
Engenharia Civil	Bacharel	40	Noturno	Portaria - 134 – D.O.U. 09/05/2016 autorização

Engenharia Civil	Bacharel	50	Vespertino	Portaria - 134 – D.O.U. 09/05/2016 autorização
Odontologia	Bacharel	50	Noturno	Portaria – 904 – D.O.U 26/12/2018 autorização
Fisioterapia	Bacharel	50	Noturno	Portaria - 904 – D.O.U 26/12/2018 autorização
Agronomia	Bacharel	30	Noturno	Portaria – 1252 – D.O.U 07/12/2017 autorização
Estética e Cosmética	Tecnólogo	60/40	Noturno/vespertino	Portaria – 125 – D.U.O 22/03/2019 autorização

2.2 - Caso venha a ocorrer qualquer alteração nas informações sobre os cursos, número de vagas e turno de estudos, a Comissão Central de Vestibular fará divulgação das alterações no portal eletrônico da Instituição ([www.fanorte.edu.br](http://www.fanorte.edu.br)), a qualquer tempo e sem prévia comunicação aos candidatos, sendo que estes se responsabilizam, após a inscrição, a acompanhar todas as informações divulgadas eletronicamente.

### **3 – DO CANCELAMENTO DE OFERTA DE CURSO:**

3.1 - A FANORTE se reserva no direito de não oferecer os cursos cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas e ainda, no direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número de vagas oferecidas. Neste caso, o candidato que já tiver se matriculado será comunicado pela instituição e poderá fazer a opção pelo segundo curso escolhido no momento da inscrição, se for o caso, ou de ter reembolsado o valor da matrícula paga, caso não queira ou não seja possível matricular-se em outro curso.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Central de Vestibular, das quais o candidato ou seu representante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 - As inscrições para o processo seletivo/vestibular estarão abertas no período de **05/04/2019 até o dia 18/07/2019**, pelo sítio eletrônico da instituição ([www.fanorte.edu.br](http://www.fanorte.edu.br)) ou na secretaria da FANORTE, localizada na Rua Anísio Serrão, nº 2325, Bairro Centro, na cidade de Cacoal/RO, CEP: 76.963-804, no horário das 8 horas às 22 horas, para todos os interessados que tenham concluído o ensino médio em estabelecimentos devidamente regularizados perante os órgãos competentes, obedecidos os critérios seguintes.

4.3 - As inscrições realizadas pela internet serão feitas mediante formulário eletrônico a ser devidamente preenchido pelo candidato ou seu representante legal,

conforme as instruções contidas na página eletrônica. Todas as informações inseridas serão de responsabilidade do candidato e/ou seu representante legal, que serão igualmente responsabilizados pela inexatidão ou falsidade de informações.

4.4 – O candidato deve ler atentamente cada campo do requerimento de inscrição antes de preenchê-lo, devendo escrever seu nome completo com todos os caracteres maiúsculos.

4.5 - Para as inscrições realizadas na secretaria da Instituição, o candidato ou seu representante legal deverá prestar todas as informações e documentos solicitados para preenchimento do requerimento, responsabilizando-se pela exatidão e autenticidade dos mesmos.

4.6 – No ato da inscrição o candidato poderá optar por dois cursos, indicando a sua primeira e segunda opção, respectivamente e, caso não seja aprovado ou não haja vagas para o curso indicado como primeira opção, poderá matricular-se no curso de segunda opção, se existente.

4.7 – No ato da inscrição será obrigatório que o candidato informe nome completo, número do documento de identidade com foto que será apresentado no dia da prova, data de nascimento, e-mail, 1ª e 2ª opção de curso, número de telefone e endereço.

4.8 - Caso ocorra erro no preenchimento da ficha online o candidato poderá dirigir-se até a secretaria da Instituição, no endereço e horários estabelecidos acima, para proceder a inscrição.

4.9 – A FANORTE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 - Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **5 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

5.1 – Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

## **6 - DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO:**

6.1 - Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

6.2 - O resultado do presente Processo Seletivo será válido somente para o ingresso no período letivo de 2019-2.

6.3 – Para as vagas remanescentes, se houver, poderá ser realizado outras formas de processo seletivo com datas pré-agendadas e divulgadas no endereço eletrônico da Instituição ([www.fanorte.edu.br](http://www.fanorte.edu.br)), a critério da FANORTE.

## **7 – DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

7.1 – No período de 05/04/2019 a 18/07/2019 os candidatos interessados poderão fazer suas inscrições conforme estabelecido neste edital, oportunidade em que poderão agendar uma data e um horário para realização da prova, de acordo com a disponibilidade da instituição, **dentro do horário de expediente, das 8 horas às 21 horas, em dias úteis.**

7.2 – As provas serão realizadas na sede da FANORTE, localizada na Rua Anísio Serrão, n. 2325, Centro, Cacoal/RO, sendo que o candidato somente terá acesso ao local onde fará as provas, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do original do documento de identidade com o qual se inscreveu para o Processo Seletivo Agendado 2019-2, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

7.3 - A Comissão Central de Vestibular se reserva no direito de transferir a data, locais e horários de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Havendo necessidade de alteração da data prevista, a prova poderá, excepcionalmente, ocorrer em sábados, domingos ou feriados, sendo comunicado o interessado por meio dos contatos informados no ato da inscrição.

## **8 - DA PROVA:**

8.1 – Os Processos Seletivos Agendados serão compostos apenas de prova discursiva de redação, valendo de 0 a 100 pontos.

8.2 – A Redação deverá ser elaborada de forma a possibilitar que o candidato, a partir de subsídios oferecidos, realize uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social ou cultural, produzindo um texto de tipo dissertativo-argumentativo.

8.3 – A prova deverá ser feita apenas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será considerada a prova preenchida com caneta de tinta de outra cor, resultando na desclassificação do candidato.

8.4 — Não haverá substituição da folha de provas em hipótese alguma.

8.5 — O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal o caderno de provas com a redação, somente a partir desse momento poderá retirar-se, em definitivo, do local de provas.

8.6 — O candidato deverá se apresentar no local de realização das provas com pelo 10 minutos de antecedência do horário agendado para início da prova.

8.7 — Não será permitido aos candidatos o uso de bip, telefone celular, máquinas de calcular, agendas eletrônicas, relógio digital ou similar, pager, corretivos líquidos e nem fazer qualquer espécie de consultas a impressos, anotações e materiais eletrônicos.

8.8 - Não haverá vista, revisão ou 2ª chamada das PROVAS.

8.9 – Será eliminado o candidato: a) que não comparecer; b) obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Redação; c) Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Processo Seletivo ou atitudes que caracterizam indisciplina durante a realização da prova, independentemente de sanções legais.

## **9 - DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU ATENDIMENTO DIFERENCIADO:**

9.1 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de prova tratamento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo à Comissão Central de Vestibular, diretamente na secretaria da FANORTE, por meio de requerimento escrito, no horário de expediente da instituição, comprovando sua necessidade com laudo médico ou documento que comprove a sua condição, sendo que a pertinência e possibilidade de atendimento da solicitação serão analisadas pela comissão do vestibular.

9.2 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

9.3 - O candidato com deficiência ou necessidade especial que não atender as normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

9.4 - O atendimento às condições diferenciadas solicitadas por candidato ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

10.1 - A classificação do candidato será feita pela ordem dos resultados obtidos até o limite das vagas oferecidas.

10.2 - Em caso de empates, prevalecerá para efeito de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação na prova de redação e, persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

## **11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

11.1 - A correção da avaliação será feita por avaliador designado pela Comissão Central de Vestibular e o resultado será informado ao candidato em até 48 horas após a realização da prova, por meio dos contatos informados pelo acadêmico no ato de sua inscrição, ou outro meio de divulgação, a critério da FANORTE.

## **12 - DA MATRÍCULA:**

12.1 - Só será efetuada a matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, tomando-se nula a classificação daquele que não comprovar esse requisito no ato da matrícula.

12.2 – As matrículas terão início a partir do dia em que for divulgada a aprovação do candidato, até o limite do número de vagas disponíveis, na sede da FANORTE, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 22:00 horas, e se encerrarão no dia 19/07/2019.

12.3 – No ato da matrícula deverá ser feito o pagamento da primeira mensalidade do curso.

12.4 – No ato da matrícula serão exigidos do candidato fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado; (Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996);
- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Registro Nacional de Estrangeiro e Visto de permanência no país, para candidatos estrangeiros.
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) CPF próprio;
- g) Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de votação (opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos);
- h) Quitação com Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos;

- i) Uma fotografia 3 x 4 recente;
- j) Comprovante de residência (água, luz, telefone);

12.5 - No ato da matrícula o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelo responsável legal, para assinar os documentos necessários na qualidade de responsável financeiro, salvo se o mesmo for emancipado, momento em que deverá comprovar através de cópia autenticada da Escritura de Emancipação.

12.6 – No ato da matrícula deverá ser comprovado o pagamento da taxa de matrícula e assinado, pelo aluno e/ou seu representante legal e fiador, o Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela FANORTE.

### **13 - DA MENSALIDADE DOS CURSOS:**

13.1 - As mensalidades dos cursos para o semestre 2019-2 serão os constantes na tabela abaixo e poderão ser alterados/reajustados, mediante comunicado prévio:

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>VALOR ATÉ O DIA 05</b>	<b>VALOR ATÉ O DIA 10</b>	<b>VALOR ATÉ O DIA 15</b>
Administração	R\$ 391,00	R\$ 468,00	R\$ 596,00
Ciências Contábeis	R\$ 492,00	R\$ 543,00	R\$ 664,00
Farmácia	R\$ 991,00	R\$ 1.082,00	R\$ 1.336,00
Biomedicina	R\$ 995,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.340,00
Enfermagem	R\$ 862,00	R\$ 928,00	R\$ 1.294,00
Engenharia Civil (Vespertino)	R\$ 490,00	R\$ 640,00	R\$ 945,00
Engenharia Civil (Noturno)	R\$ 1.074,00	R\$ 1.342,00	R\$ 1.700,00
Agronomia	R\$ 1.080,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.760,00
Fisioterapia	R\$ 660,00	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00
Odontologia	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Estética e Cosmética	R\$ 640,00	R\$ 990,00	R\$ 1.320,00

### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A Comissão Central de Vestibular divulgará, se necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Agendado 2019-2, por

meio de aditivos a este edital, a serem disponibilizados o sítio eletrônico da instituição.

14.2 - Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado documentos e ou informações falsas ou outros meios ilícitos no Processo Seletivo.

14.3 - Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em caso algum será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo desta, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

14.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Central de Vestibular.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2019.

Ronaldo Pereira Silva  
Diretor Geral